



TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01

PROCESSO Nº 75/2026 - PE Nº 21/2026

O **MUNICÍPIO DE DIVINO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.114.272/0001-88, com sede nesta cidade de Divino na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, CEP 36.820-000, por intermédio de seu **PREGOEIRO** Sr. Gabriel dos Santos Alves, torna público a seguinte retificação, do edital do Processo Licitatório nº 75/2026, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens nele expressos.

1 – Considerando o vício constante no **item 2.6 do edital**, fica retificado o edital, passando a complementá-lo conforme abaixo.

2 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR OS FORNECEDORES:

2.1 Que não atendam às condições deste instrumento convocatório e seu (s) anexo (s);

2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4 Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

2.5 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.6 Sociedades cooperativas, quando o serviço demandar vínculo empregatício direto com o trabalhador, atuando como meras agenciadoras de mão de obra.

2 - Ficam mantidas as demais Cláusulas.

Divino, 16 de junho 2026.

Gabriel dos Santos Alves

Agente de Contratação